



= LEI Nº 776, DE 20 DE MAIO DE 1980 =

Dispõe sobre doação de faixa de terreno e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São João Nepomuceno aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao senhor Renato Paulino Barbosa, uma faixa de terreno do patrimônio municipal, anteriormente a 1917, localizada à rua São Bento (parte baixa), medindo 14,35 m. (quatorze metros e trinta cinco centímetros) de frente, 14,00 m. (quatorze metros) na linha dos fundos, 8,60 m. (oito metros e sessenta centímetros) de um lado e 5,70 m. (cinco metros e setenta centímetros) do outro lado, totalizando 100,10 m². (cem metros e dez centímetros quadrados), confrontando pelos lados com áreas vagas ou quem de direito e pelos fundos com a rua São Bento (parte alta).

Art. 2º - No terreno objeto da doação, o donatário construirá sua casa própria, obedecendo-se os prazos e demais disposições municipais vigentes.

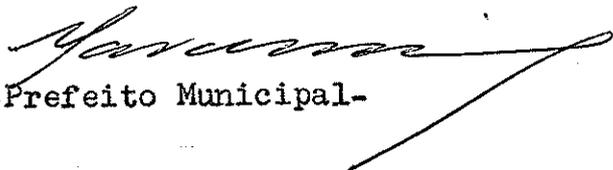
Párrafo único - Decorridos os prazos estabelecidos e não cumprida a finalidade da doação, dito terreno reverterá ao patrimônio municipal, sem quaisquer ônus para a municipalidade.

Art. 3º - Serão de exclusiva responsabilidade do donatário as despesas decorrentes da doação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencerem, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Paço da Municipalidade, aos 20 de maio de 1980.


-Prefeito Municipal-